



PODER
JUDICIÁRIO
DO ESTADO
DA BAHIA

CPAD

COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD – e de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e do que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2024 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02/2024, aprovados pelo Exmo Desembargador Angelo Jeronimo e Silva Vita, Presidente da CPAD, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 02/05/24, procedeu à eliminação de 469 caixas-box com 4.109 processos (65,66 metros lineares), de documentos relativos a processos de Direito do Consumidor, do período de 07/07/95 a 19/03/14, do acervo de processos arquivados e passíveis de eliminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de junho de 2024


MARCOS BACELLAR SOUZA

Diretor de Documentação e Informação


Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJBA